



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019.

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no cumprimento de suas prerrogativas legais faz saber que o Plenário
aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

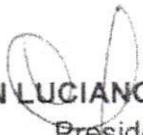
Art. 1º Fica **APROVADO**, sem as ressalvas, o Parecer Prévio TC-037/2019 - **PLENÁRIO** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que manteve incólume o Parecer Prévio TC 008/2018 – **PRIMEIRA CÂMARA**, relativo às contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Com a aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, sem as ressalvas, ficam automaticamente **aprovadas** às Contas da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do ex-Prefeito Municipal, Wilson Berger Costa.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 21 de outubro de 2019.


NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA
Presidente